



UniCathedral
CENTRO UNIVERSITÁRIO

VESTIBULAR **TOP** **1000**

EDITAL
2024.2



CONQUISTE SUA
BOLSA DE 100%

Edital nº 02/2024

A Reitora do Centro Universitário Cathedral - UniCathedral - situado na Avenida Antônio Francisco Cortes, nº 2.501, Bairro Cidade Universitária, Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB) e na Portaria nº 391/02-MEC, faz saber que a partir do dia 11 de junho de 2024 estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2024/2, a ser realizado, de forma presencial e agendada entre os dias 17 junho a 12 de setembro de 2024 aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente), ou àqueles que estiverem cursando e que concluirão até o prazo final estabelecido para preenchimento das vagas.

REGULAMENTAÇÃO

1. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1.** Este processo seletivo abrange a Base Nacional comum do Ensino Médio e visa à seleção de candidatos aptos a cursar o ensino superior.
- 1.2.** Será realizada uma prova de redação em língua portuguesa, mais uma prova objetiva de português, matemática e conhecimentos gerais.
- 1.3.** A classificação será feita em ordem decrescente, segundo os pontos obtidos das somas alcançadas.
- 1.4.** Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas, para ingresso exclusivamente no segundo período letivo de 2024, para os cursos de graduação, na modalidade presencial.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1.** As informações sobre os cursos, qualificação do quadro docente encontram-se disponíveis na página eletrônica www.unicathedral.edu.br.
- 2.2.** Os cursos oferecidos, número de vagas e turno estão dispostos no quadro abaixo:

QUADRO 1- OFERTA DE CURSOS PRESENCIAIS	Nº VAGAS	TURNO DE OFERTA
ARQUITETURA E URBANISMO	30	NOTURNO
BIOMEDICINA	30	NOTURNO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	30	NOTURNO
DIREITO	40	MATUTINO
DIREITO	40	NOTURNO
ENGENHARIA CIVIL	30	NOTURNO
ESTÉTICA E COSMÉTICA	30	NOTURNO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	30	NOTURNO



QUADRO 1- OFERTA DE CURSOS PRESENCIAIS	Nº VAGAS	TURNO DE OFERTA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	30	NOTURNO
PSICOLOGIA	40	NOTURNO

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL e REGULAMENTO, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.2. O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.
- 3.3. Local para inscrições.
 - 3.3.1. As inscrições serão feitas pela Internet ou na Central de Matrículas, no endereço eletrônico <https://unicathedral.com.br/vestibular2024-2>, onde o candidato terá acesso ao cadastro de inscrição e ao agendamento para realizar a prova de forma presencial.
 - 3.3.2. Verificada mais de uma inscrição, considerar-se-á o cadastro com data e horário mais recente.
- 3.4. Período de inscrição:
 - 3.4.1. Período de inscrição: **17 de junho a 12 de setembro de 2024**, sendo totalmente gratuita.
- 3.5. Dos documentos de identificação.
 - 3.5.1. Serão considerados, neste Processo Seletivo, para inscrição e acesso à prova, aqueles documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos por órgãos oficiais, DESDE QUE contenham, em local apropriado e com visibilidade, a FOTO e a ASSINATURA do candidato, de forma a permitir a sua identificação.
 - 3.5.2. Não serão aceitos documentos com a expressão “NÃO ALFABETIZADO”.
 - 3.5.3. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 3.5.4. Não serão aceitas, neste processo seletivo, cópias dos documentos de identificação ainda que autenticadas.



4. DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. São assegurados recursos à pessoa com deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.
- 4.2. Terão esses direitos somente os candidatos com deficiência que se enquadrarem na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.
- 4.3. Os formulários com campos específicos para que o candidato declare qual a necessidade especial é portador e os recursos necessários para sua participação neste processo seletivo encontram-se disponíveis na página de inscrição no endereço eletrônico <https://unicathedral.com.br/vestibular2024-2>.
- 4.4. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não enviar no ato da inscrição o atestado médico ou o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.
- 4.5. Das condições específicas para lactantes.
 - 4.5.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá enviar na página de inscrição do candidato, até o último dia de inscrição, a solicitação de condições específicas, juntamente com uma cópia legível do documento de identificação, do acompanhante adulto, o qual terá acesso ao local de realização da prova mediante apresentação do documento original de identificação.
 - 4.5.2. A candidata que não entregar a documentação solicitada e/ou não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada do lactente.
 - 4.5.3. O acompanhante adulto do lactente ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização das provas. Ambos somente poderão sair quando a saída da candidata for liberada pelo Fiscal de Sala.
 - 4.5.4. É DEVER do acompanhante levar para a sala de amamentação APENAS os materiais de uso pessoal do lactente, seguindo as normas de acesso ao local de provas dos candidatos, estabelecidas neste edital.

5. DAS PROVAS

- 5.1. As provas serão realizadas entre os dias **17 e junho e 12 de setembro de 2024**, nos horários disponibilizados pela Central de Matrículas para o agendamento da prova.
- 5.2. A avaliação do candidato será feita por meio de uma prova objetiva de múltipla escolha e da prova de redação, aplicadas em uma única fase.
- 5.3. Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto e a prova de redação valerá 10 (dez) pontos.
- 5.4. Na prova objetiva as disciplinas serão agrupadas por área de conhecimento, sendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas das quais somente uma é correta.
- 5.5. A prova objetiva versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais a título de compreender fenômenos naturais e processos histórico-geográficos; interpretar dados e informações.



- 5.6. A composição das provas, o número de questões, a aplicação de pesos e pontuação máxima constam no quadro 2.

Quadro 2 – Das Provas			
Prova Objetiva	Questões	Peso	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática	10	1	10
Conhecimentos Gerais	10	1	10
Total	30		30

Áreas do Conhecimento	Nota	Peso	Pontuação Máxima
Redação	10	1	10

- 5.7. Na Prova de Redação serão aceitas apenas produções textuais redigidas nas atuais normas ortográficas da Língua Portuguesa.
- 5.8. A Prova de redação tem caráter eliminatório e classificatório e tem como objeto de avaliação os critérios de correção estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 5.9. A média final do candidato será obtida mediante a somatória de acertos na prova objetiva e a pontuação referente à prova de redação, totalizando, no máximo, 40 (quarenta) pontos.
- 5.10. Locais de provas.
- 5.10.1. As provas serão realizadas na cidade de Barra do Garças, na sede do UniCathedral.
- 5.11. Do acesso ao local de prova.
- 5.11.1. O candidato terá acesso ao local de provas mediante a apresentação do documento original especificado no subitem 3.5 deste Edital.
- 5.11.2. Não será permitido ao candidato, durante o período de realização das provas, o porte e uso de qualquer tipo de arma, RELÓGIO de qualquer espécie, qualquer aparelho eletroeletrônico que possibilite a transmissão e/ou a recepção de dados (telefone CELULAR, cartão magnético, bip, walkman, tablet, ipod, ipad, notebook, palmtop, pager, receptor, agenda eletrônica, gravador, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, calculadora, ou afins) ou quaisquer acessórios como óculos escuros, chapéu, boné, bolsa, gorro ou viseiras.
- 5.11.3. Na entrada, sendo constatado o uso de qualquer item descrito acima ou afins, estes deverão ser desligados, e suas baterias retiradas, quando for o caso, acondicionados em recipiente próprio, fornecido pela equipe de



recepção do candidato do processo seletivo, sendo identificado pelo próprio candidato. Na sala deverá ser colocado no chão, embaixo da carteira, devendo ali permanecer fechado até a saída do candidato das dependências da área de prova.

5.12. Da realização das provas.

5.12.1. As provas OBJETIVA e REDAÇÃO terão 2h30 (duas horas e trinta minutos) de duração.

5.12.2. Os acessos aos locais de provas serão nos seguintes horários - início às 08h00 (oito horas) e término às 10h30 (dez horas e trinta minutos) no período matutino e das 19h00 (dezenove horas) com término às 21h30 (vinte e uma horas e trinta minutos) no período noturno.

5.12.3. Durante a realização das provas os candidatos NÃO poderão usar celular, lápis, lapiseira, borracha, apontador, corretivos, régua, compasso, calculadoras e afins etc.

5.12.4. Será eliminado em qualquer época, até mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documentos ou fornecido informações falsas ou outros meios ilícitos.

5.12.5. As dúvidas e incorreções detectadas nas provas pelo candidato deverão ser apresentadas ao Fiscal de Sala durante sua realização.

5.12.6. Não haverá vista e/ou revisão de provas, nem da redação.

5.12.7. Não haverá aplicação de provas fora do local preestabelecido.

5.12.8. Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, este será acompanhado por um Fiscal de Sala.

5.12.9. Durante a realização das provas, o candidato poderá passar por procedimento de detecção de metais, ser filmado e/ou fotografado, ser revistado e ter colhidas as suas impressões digitais.

5.13. Da correção das provas.

5.13.1. A correção das questões da prova objetiva será feita por meio de gabarito oficial.

5.13.2. A correção das provas de Redação será feita por bancas de corretores, conforme critérios previamente estabelecidos, relacionados no Anexo I, mantendo-se o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais em Processos Seletivos.



5.14. Critérios de desclassificação.

5.14.1. Será desclassificado neste Processo Seletivo Vestibular 2024/2 o candidato que:

5.14.1.1. Zerar a prova de Redação.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado do VESTIBULAR 2024/2 o candidato que:

6.1.1. não comparecer no dia agendado para a prova.

6.1.2. não apresentar documento de identificação para acesso ao local de provas, conforme definido neste Edital;

6.1.3. usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais.

6.1.4. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.

6.1.5. utilizar-se de caneta diferente da especificada neste Edital, régua de cálculo, livros, dicionários, notas, impressos, ou comunicar-se com outro candidato.

7. DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

7.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso exclusivamente contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

7.2. Não será concedida vista ou cópia da prova de redação.

7.3. O prazo para interposição de recursos será de 48 horas após a publicação do gabarito preliminar e deverá ser entregue à Pró-Reitoria de Educação do UniCathedral.

7.4. Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

7.4.1. Fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que julgar prejudicado.

7.5. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

7.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.7. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.8. Para análise dos recursos interpostos, se determinará a realização de diligências que se fizerem necessárias e, dando provimento poderá, se for o caso, alterar o resultado.

7.9. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente no site <https://unicathedral.com.br/vestibular2024-2>.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação máxima será o resultado da soma de pontos alcançados em todas as provas.

8.2. Na hipótese de anulação de alguma questão na prova objetiva por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.

8.3. Critérios para desempate:

8.3.1. Em caso de empate quanto ao número total de pontos, terá prioridade o



- candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de Redação.
- 8.3.2. Persistindo o empate terá prioridade o candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
 - 8.3.3. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Matemática.
 - 8.3.4. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na disciplina Conhecimento Gerais.
 - 8.3.5. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade maior.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. A lista completa dos nomes dos candidatos selecionados, com a respectiva classificação, será divulgada uma vez por semana (toda sexta-feira até as 12h00) no endereço eletrônico <https://unicathedral.com.br/vestibular2024-2> e na sede do UniCathedral.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1. Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no período até dia **12 de setembro de 2024**.
- 10.2. Para realizar a matrícula, o candidato aprovado neste Processo Seletivo deverá acessar o site, no qual efetuou a sua inscrição e proceder da seguinte forma:
 - 10.2.1. Preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição.
 - 10.2.2. Digitalizar e postar eletronicamente todos os documentos obrigatórios para a matrícula. É obrigatória a postagem dos seguintes documentos:
 - 10.2.3. Registro Civil - Certidão de Nascimento ou Casamento -;
 - 10.2.4. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (devidamente assinado pelo concludente, Diretor e Secretário);
 - 10.2.5. Histórico Escolar do Ensino Médio (devidamente assinado pelo Diretor e Secretário);
 - 10.2.6. Carteira de Identidade – RG e/ou CNH (não deverá ser vencida) frente e verso;
 - 10.2.7. Cadastro de Pessoa Física – CPF (frente e verso), caso não conste no RG;
 - 10.2.8. Documento Militar - Reservista/Alistamento (frente e verso, atualizada) para o sexo masculino;
 - 10.2.9. Título de Eleitor (frente e verso) conforme legislação em vigor;
 - 10.2.10. Comprovante de Votação e ou Certidão de Quitação Eleitoral (último pleito);
 - 10.2.11. Comprovante de Endereço (atualizado);
 - 10.2.12. Diploma de Graduação – caso o ingresso ocorrer com matrícula de graduado;
 - 10.2.13. Histórico Escolar de Graduação – caso o ingresso ocorrer com matrícula de graduado;



- 10.2.14. Fotografia no Sistema;
- 10.2.15. Assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Assinatura do contrato de prestação de serviços aposta pelo estudante quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal;
- 10.3. Imprimir a primeira parcela da semestralidade, correspondente à matrícula. O pagamento deverá ser efetuado até a data do vencimento.

11. DA BOLSA VESTIBULAR TOP 100

11.1. DAS BOLSAS PARA CURSOS PRESENCIAIS

- 11.1.1. Aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular 2024/2, será concedida **bolsa proporcional** à porcentagem obtida como **média final** do vestibular no valor das mensalidades durante toda graduação, obedecendo os critérios abaixo dispostos:
 - 11.1.1.1. Se a média final no processo seletivo for **maior ou igual a 85% (oitenta e cinco por cento)** ao número de acertos, bolsa integral de **100% (cem por cento)** do valor da mensalidade;
 - 11.1.1.2. Se a média final no processo seletivo for **maior ou igual a 76% (setenta e seis por cento)** e **menor ou igual a 84% (oitenta e quatro por cento)** ao número de acertos, bolsa parcial de **80% (oitenta por cento)** do valor da mensalidade;
 - 11.1.1.3. Se a média final no processo seletivo for **maior ou igual a 66% (sessenta e seis por cento)** e **menor ou igual a 75% (setenta e cinco por cento)** ao número de acertos, bolsa parcial de **70% (setenta por cento)** do valor da mensalidade;
 - 11.1.1.4. Se a média final no processo seletivo for **maior ou igual a 56% (cinquenta e seis por cento)** e **menor ou igual a 65% (sessenta e cinco por cento)** ao número de acertos, bolsa parcial de **60% (sessenta por cento)** do valor da mensalidade;
 - 11.1.1.5. Se a média final no processo seletivo for **maior ou igual a 41% (quarenta e um por cento)** e **menor ou igual a 55% (cinquenta e cinco por cento)** ao número de acertos, bolsa parcial de **50% (cinquenta por cento)** do valor da mensalidade;
 - 11.1.1.6. Se a média final no processo seletivo for **maior ou igual a 20% (vinte por cento)** e **menor ou igual a 40% (quarenta por cento)** ao número de acertos, bolsa parcial de **40% (quarenta por cento)** do valor da mensalidade;



11.1.1.7. Segue abaixo quadro demonstrativo com a porcentagem de acertos na média final e a respectiva porcentagem de bolsa a ser concedida:

QUADRO 3 – BOLSAS CURSOS PRESENCIAIS

MÉDIA FINAL (em porcentagem)	BOLSA A SER CONCEDIDA
20% a 40% na média final	40% de bolsa
41% a 55% na média final	50% de bolsa
56% a 65% na média final	60% de bolsa
66% a 75% na média final	70% de bolsa
76% a 84% na média final	80% de bolsa
Maior ou igual a 85% na média final	100% de bolsa

- 11.1.2.** Candidatos aprovados contemplados pela bolsa proporcional que zerarem a pontuação em qualquer uma das disciplinas da prova objetiva, qual seja: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, não poderão usufruir da bolsa a ser concedida.
- 11.1.3.** A bolsa se concederá exclusivamente após a realização do ato de matrícula no semestre letivo de 2024/2, não podendo ser requisitada nos próximos processos seletivos, bem como nos próximos semestres letivos.
- 11.1.4.** A renovação da bolsa proporcional à média do vestibular para os próximos semestres letivos, aos discentes a quem lhes forem concedidos, estará sujeita à aprovação da PRÓ-REITORIA DE EDUCAÇÃO mediante processo avaliativo interno a ser publicado.
- 11.1.5.** Os aprovados no Processo Seletivo Vestibular 2024/2 que não cumprirem os critérios acima estabelecidos, em hipótese alguma poderão usufruir da bolsa concedida.
- 11.1.6.** Perderá a bolsa concedida o discente que após o ato da matrícula realizar o trancamento do curso e/ou totalizar a quantidade de faltas superior a 25% (vinte e cinco por cento) em disciplina cursante no semestre letivo vigente.
- 11.1.7.** A concessão da referida bolsa e o direito de a usufruir é pessoal e intransferível.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial de Brasília.
- 12.2.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria do UniCathedral.
- 12.3.** Reserva-se ao Centro Universitário Cathedral, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do endereço eletrônico www.unicathedral.edu.br/home/editais-e-portarias.
- 12.4.** Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato pelo e-mail vestibulares@unicathedral.edu.br ou pelos contatos de telefone e WhatsApp (66) 3402-3200.
- 12.5.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção do UniCathedral.
 - 12.5.1.** Das decisões da Comissão Interna de Seleção não caberá recurso.

Barra do Garças/MT, 11 de junho de 2024.

Érica Smargiassi
Reitora do Centro Universitário Cathedral

ANEXO I
CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DE REDAÇÃO

1. Apresentação do Texto

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Anulação da redação: fuga do tema, ou fuga da proposta, ou plágio.	Eliminação	
b) Anulação da redação: não obediência ao número mínimo de 10 linhas	Eliminação	
c) Adequação ao tema	0 a 3,0	
	Subtotal 3,0	

2. Aspectos Gramaticais

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	
Correção gramatical (pontuação, acentuação gráfica, ortografia, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal).	0 a 3,5		
- 0 erro: (3,5)			- 8 a 15 erros: (1,2)
- 1 a 3 erros: (3,0)			- 16 erros ou: (2,0)
- 4 a 7 erros: (2,0)			
	Subtotal 3,0		

3. Aspectos Estruturais

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Indicação de título	0 a 0,5	
b) Coesão	0 a 1,0	
c) Domínio da norma culta e vocabulário adequado	0 a 1,0	
d) Coerência na exposição de ideias	0 a 1,0	
	Subtotal 3,5	

TOTAL DE PONTOS NA REDAÇÃO

